



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº 01 ICT, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a organização dos Técnico-Administrativos em Educação lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (ICT), da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de Diamantina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação extraída em sua 128ª Sessão, realizada em 15 de junho de 2022, CONSIDERANDO as diferenças significativas entre as cargas horárias efetivas dos Técnico-Administrativos em Educação lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia, a sobrecarga de alguns servidores, a necessidade de diminuição de custos nos diferentes setores, a necessidade de criar estratégias de otimização de recursos, a necessidade de uma melhor estrutura organizacional, a necessidade de haver uma maior satisfação e motivação na realização das atividades, com conseqüente valorização do servidor e a necessidade de aproveitar melhor as competências de cada servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a estrutura administrativa do ICT, com o objetivo de otimizar, melhorar e consolidar o funcionamento adequado dos cursos, da administração acadêmica e dar suporte adequado e com qualidade aos estudantes, técnicos e docentes no ICT.

Art. 2º Os Técnico-Administrativos em Educação lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri ficam organizados por área de atuação, atendendo as demandas da Unidade Acadêmica do ICT, não sendo vinculados a cursos específicos.

Art. 3º Criar uma secretarias dos cursos do ICT, com o agrupamento dos assistentes em administração. Os Assistentes em Administração ficam organizados na Secretaria da Direção, Secretaria dos Cursos de Graduação, Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação e CeGeo.

Art. 4º Os Técnicos de Laboratório ficam organizados por setores e áreas correlatas, considerando as áreas de atuação e atribuições.

Art. 5º Os técnicos específicos de área serão agrupados no Setor de Manutenção.

Art. 6º Os cargos de Engenheiro/área comporão um grupo único.

Art. 7º Os cargos de Analista em Tecnologia da Informação, Técnico de Tecnologia da Informação e Técnico de Laboratório/Informática ficam organizados no Suporte TI .

Art. 8º Os Técnico-Administrativos em Educação ficarão organizados conforme Anexo.

Diamantina, 15 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE

Presidente da Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor (a)**, em 15/06/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0749989** e o código CRC **2DB4E1A1**.